



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Data: 26 de fevereiro de 2013

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP

Coordenação: Eng. Civil, Eng. Oper. Mec. Maq. e Eng. Seg. do Trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo

Início: 14h15

Término: 15h20

PRESENTES:

Eng. civil, eng. oper. mec. máq. e eng. seg. do trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo

Eng. civil e eng. seg. do trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez

Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis

Eng. seg. do trab. e eng. civil Umberto Guilarducci Neto

Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Nízio José Cabral (Representante do plenário)

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

Assistente técnico: Rosely Muniz

Agente administrativo: Marcos Alexandre da Costa

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.

Após verificação do quórum regimental deu-se início à 58ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho às quatorze horas e quinze minutos sob a coordenação do Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis, o qual agradeceu o apoio da Assistente Técnica Rosely Muniz durante o período de sua coordenação. Logo no início da reunião, a Engenheira Civil e Seg. trab. Elisabete Alves Rodrigues, representando a Presidência do Conselho, explanou sobre o convênio do CREA-SP com o Banco do Brasil.

ITEM II – ELEIÇÃO E POSSE DO COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO PARA O EXERCÍCIO 2013 (ART. 60 DA REGIMENTO DO CREA-SP): a mesa eleitoral foi composta pelos conselheiros Eng. civil e eng. seg. do trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez e Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis. Foi apresentada chapa única composta pelos conselheiros Eng. civil, eng. oper. mec. máq. e eng. seg. do trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo (Coordenador) e Eng. seg. do trab. e eng. civil Umberto Guilarducci Neto (Coordenador Adjunto). A chapa única foi eleita com 04 (quatro votos). Não houve contestações.

ITEM III – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 57º, DE 11/12/12: aprovada por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS: Correspondências recebidas: **a)** Proposta orçamentária – exercício 2013 – CEEST; **b)** Decisão PL/SP nº 14/13 – Composição das Câmaras Especializadas até 24 de janeiro de 2013 e calendário de reuniões plenárias; **c)** Ofício Circular nº 49 do Confea – Esclarecimentos aos Conselhos Regionais que os art. 30, inciso I, e art. 43 da Res. Nº 1007/03, encontram-se revogados tacitamente pelo disposto no art. 9º da Lei nº 12514/11, não podendo o pedido de suspensão/cancelamento do registro profissional ser condicionado ao pagamento de débito porventura existente, e dá outras providências; **d)** Ofício Circular nº 192 do Confea – Contrato celebrado com a ABNT.

ITEM V – COMUNICADOS......

V.1. - Manifestação do Coordenador Eng. civil, eng. oper. mec. máq. e eng. seg. do trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo: **a)** Mostrou-se preocupado com a questão dos arquitetos que se formaram no curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Os Arquitetos devem se registrar no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e no CREA devido ao título de Engenheiro de Segurança do Trabalho? Eles possuem o direito de receber o título de “Engenheiro” ? **b)** Confirmou a pretensão de criação de GT’s (Grupos de Trabalho) nos mesmos moldes que no ano anterior.....

V.2. - Manifestação dos Conselheiros: **a)** Eng. civil e eng. seg. do trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez: agradeceu a Assistente Técnica Rosely Muniz pelo apoio durante o exercício anterior, em que foi o Coordenador da CEEST.....

ITENS VI E VII- APRESENTAÇÃO DA PAUTA E SUA DISCUSSÃO......

V.1. - RELAÇÃO DE PROCESSOS DA PAUTA......

Aprovados em bloco, não havendo votos contrários, nem abstenções, **exceto: nº de ordem 01 – C-192/98** – concedido “vistas” ao Conselheiro Eng. seg. do trab. e eng. civil Umberto Guillarducci Neto.....

ITEM VIII – OUTROS ASSUNTOS: **a)** Consulta técnica oriunda da UOP Valinhos, por meio do memorando nº 1092/12 UAT, respondida pelo então Coordenador *ad hoc* Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis. Aprovada, sem votos contrários ou abstenções.....

ITEM IX – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EXTRA PAUTA: **1) Processo C-789/12 C5 CL:** relatado pelo então Coordenador *ad hoc* Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções, pela devolução à gerência do DAC manifestando concordância com a análise elaborada pelo CREA-SC e SUPCOL, sugerindo que o CREA-SP solicite ao Confea providências jurídicas imediatas e apoio em todas as medidas necessárias para a revogação dessa Resolução eivada de ilegalidades.....

2) Processo C-12/90 V5: relatado pelo então Coordenador *ad hoc* Eng. Oper. Eletrotec. E Eng. Seg. do Trab. Jorge Santos Reis. Aprovado, sem votos contrários ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

abstenções, pelo deferimento da anotação das atribuições aos egressos das turmas referentes aos períodos de 3.5.2012 a 30.10.2013, de 18.3.2011 a 21.7.2012, de 22/12/2011 a 13/12/2013, de 18/03/2012 a 10/12/2012 e à turma especial referente ao período de 28.9.2012 a 29.12.2012 do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, com o Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, com plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução; Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP de 9.7.2012 até 31.12.2013, o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho, e as atribuições profissionais constantes da resolução Confea nº 359/1991 conforme resolução Confea nº 1.040/2012; Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP a partir de 1.7.2007, fora do período de 9.7.2012 até 31.12.2013, o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho e as atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº. 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução.

ITEM X – OUTROS ASSUNTOS:

X.1 – INDICAÇÕES PARA A MEDALHA E LIVRO DO MÉRITO NO SISTEMA CONFEA/CREA'S: a CEEST não indicou profissionais para o referido assunto.

ENCERRAMENTO.

O coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013.

**Eng. civil, eng. oper. mec. máq. e eng. seg. do trab.
Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo**

Creasp nº 0600739265

Coordenador da câmara especializada de engenharia de segurança do trabalho